LEI Nº 793/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO CRÉDITO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**ELEMENTOS**	**VALOR**
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF (Existente)		
	Sentenças Judiciais (Precatórios) - incluir	3.1.90.91.00	
	TOTAL DA ATIVIDADE		

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do precatório do FUNDEF, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando compatibilizar os instrumentos de planejamento e orçamento às disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal